



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 45/2020

Concede Ponto Facultativo no Âmbito da Câmara
Municipal de Alto Rio Doce/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no dia 07 de dezembro de 2020 (segunda - feira), tendo em vista o feriado municipal de 08 de dezembro (dia da Imaculada Conceição), concedido pela Lei Municipal nº 706/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 04 de dezembro de 2020.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 04/12/2020, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Dácio Valério Vieira
Secretário da Câmara